

LEI N.º 5.265, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Emílio Isidoro Fiorentin – Agricultor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Emílio Isidoro Fiorentin – Agricultor", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 56 da Linha 1"A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "D", entre as quadras 04, área verde e 05, iniciando na Estrada para Desvio Becker até a Área Remanescente, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Emílio Isidoro Fiorentin - Agricultor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Edgar Paulo Marmentini Secretário Municipal de Administração

